

**PORTARIA N.º 5859, DE 03 DE MARÇO DE 2010**

*"Transfere lotação dos Professores Municipais a seguir nominadas"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme Art. 14, de Lei Complementar n.º 049, de 18 de Dezembro de 2006, e Memorando n.º 80/2010 da Secretaria Municipal de Educação, **Resolve** transferir, a partir de 02 de Março de 2010, com carga horária de 20 horas semanais, dos Professores Municipais nominados:

NOME	MAT.	ESCOLA	LOTA
Geni da Silva Greiner	051	E.M.E.F Ângelo Martini – Colônia Picoli	E.M.E.F Jacob Gregório Marchi – Vila Nova
Ilva Fátima Calvi Cassuli	057	E.M.E.F Jacob Gregório Marchi – Vila Nova	E.M.E.F Ilse Puls Felten - Matão
Ilva Fátima Calvi Cassuli	056	E.M.E.F Jacob Gregório Marchi – Vila Nova	E.M.E.F Abrahão Augusto Kniphoff – Sete Léguas
Ireni Maria Soares Gouvea	455	E.M.E.F João Paulo Kunzler – Santa Madalena	E.M.E.F Thomas Battisti – Linha Data E.M.E.I – Pimpolhos da Serra (ocupando o espaço) E.E.E.M Eugênio Frandosi – Boqueirão do Leão
Marione Tilton Zimmer	578	E.M.E.F Pedro Antônio Fauri - Pedras Brancas	E.M.E.F Maria Cassuli – Alto Irerê
Marli M. Gregori Cereza	532	E.M.E.F Abrahão Augusto Kniphoff – Sete Léguas	E.M.E.F Pedro Antônio Fauri (ocupando o espaço) E.E.E.F Aprender - Pedras Brancas
Rita Battisti Marquetto	094	E.M.E.F Francisco Cassuli - Lajeado	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 03 de Março de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração  
e Planejamento.